



Jaraguá do Sul, 06 de julho de 2022.

Esclarecimento e Retificação ao Edital de Pregão nº 071/2022

Com base em questionamento realizado por fornecedor interessado em participar do presente processo licitatório, informo a quem possa interessar que:

Onde lia-se:

1. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

1.1. Poderão participar deste PREGÃO as empresas que atenderem a todas as exigências deste Edital e estiverem, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte e/ou Empresas de Grande Porte.

Agora lê-se:

1. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – CONFORME LEI COMPLEMENTAR 147/2014 E SUAS ALTERAÇÕES

1.1. Poderão participar deste procedimento licitatório, conforme previsão contida na Lei Complementar nº 147/2014, que alterou o inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, EXCLUSIVAMENTE MICROEMPRESAS (ME's) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP's), ou a estas equiparadas pela Lei, legalmente constituídas no país, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, observada a necessária qualificação e que satisfaçam as exigências deste Edital.

Sendo assim e por força do § 4º do art. 21 da Lei Federal n.º 8.666/93, tendo em vista que as informações alteram as regras de participação ao certame, esta Autarquia comunica aos interessados que está reagendando a data para o recebimento e abertura dos envelopes para o dia 20/07/2022 às 09 horas. As demais informações do Edital permanecem inalteradas.

Informamos que estamos disponibilizando em nosso site a Versão II do Edital 071/2022 com as alterações mencionadas.

Hector Honório Santos Tomelin
Coordenador de Compras e Licitações
Samae Jaraguá do Sul